



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA 039/2016

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte à BENEDITA BORBA DE MORAES”.

APARECIDA GINO, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. BENEDITA BORBA DE MORAES, esposa do servidor falecido JOSÉ GOMES DE MORAES, comprovou ser a beneficiária do "de cujus"

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 047/2016, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente BENEDITA BORBA DE MORAES, R.G. N.º 15.850.533-5 - SSP/SP, CPF N.º 169.019.158-96, PIS/PASEP/NIT N.º 123.794.416-95, nascida em 18/11/1951.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos de pensão será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ 1.002,73 (Hum mil e dois reais e setenta e três centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse/SP, 29 de junho de 2016.

APARECIDA GINO
DIRETORA PRESIDENTE

MARIA JOSÉ BÚLIA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS

